

Concede auxílio à Paroquia de N.
S. da Guia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido à Paroquia de Nossa Senhora da -
Guia, deste Município, o auxílio de três mil e quinhentos cruzeiros
R\$3.500,00 destinado à renovação da pintura dos mostradores do reló-
gio da torre da Igreja Matriz.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas previstas nesta lei
é o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951,
63º DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA.

Darcylio Wanderley da Nobrega
- Prefeito -